

# Estudo Técnico Preliminar 161/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25380.002428/2024-76

## 2. Descrição da necessidade

Este treinamento tem por objetivo capacitar e gerar conhecimentos relativos à retenção de

tributos na administração pública atendendo as novas demandas acessórias exigidas pela Receita

Federal (e-Social; EFD-Reinf e DCTFWebos). Com a obrigatoriedade do 2º Módulo de

EscrituraçãoFiscal que entraram em vigência em Janeiro de 2024 tivemos sucessivos equívocos nos

lançamentos no EFD-Reinf e no SIAFI gerando impacto em toda Fiocruz. Devido a esses fatos

identificamos a necessidade de um treinamento mais específico e realizado em loco para suprir

tais tarefas e tentar sanar as deficiências técnicas, que consequentemente por trabalharmos hoje

em rede tem afetado a organização em sua totalidade.

Em razão dos desafios legais, financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos. O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos. O compromisso da Supreme é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

O Treinamento tem por finalidade a capacitação dos trabalhadores envolvidos com os setores: Financeiro, Fiscal, Contratos e Recursos Humanos.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                 | Responsável             |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Departamento Econômico Financeiro | Luciana Vivorio Cardoso |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço de natureza singular e de característica não continuada, sendo um evento de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de servidores, a ser realizado dentro de um período pré-estabelecido.

Nesse caso que não há padronização para a pretensa contratação, tornando inviável a utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

Informamos que referida contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável da Fundação Osvaldo Cruz.

Após realizar a consulta ao art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, ao art. 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE) e ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", não foram identificados critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9507 de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A contratação da participação dos servidores ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, conforme dados dispostos abaixo:

Trata-se de serviço de natureza singular e de característica não continuada.

Objeto: 2º Seminário Tributário de Retenções de Tributos para a Fiocruz.

Pretensa contratada: SUPREME TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 53.940.195/0001-16

Inscrição Estadual: 0827930600145

Data: 26 e 27 de agosto de 2024, em formato incomany presencial para uma turma de 100 participantes.

Carga horária: 16 horas

### **– Conteúdo Programático**

1) Retenções de Tributos Federais de Pessoa Jurídica, Conforme IN RFB nº 1.234/2012 (IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP)

1.1 - Obrigatoriedade da Retenção

1.2 - Base de Cálculo e Alíquotas

1.3 - Hipóteses em que Não Haverá Retenção

1.4 - Declarações que Devem ser Apresentadas para o Pagamento da Nota Fiscal ou Fatura

1.5 - Prazo para o Recolhimento dos Tributos

1.6 - Destaque dos Tributos no Documento Fiscal

1.7 - Retenções de Tributos sobre Nota Fiscal com Glosa e sobre Nota Fiscal com Juros e Multa 1.8) Retenções em Situações Específicas Relacionadas na IN RFB no 1.234/2012

1.8.1 - Agências de Viagens, Turismo e Seguros

1.8.2 - Propaganda e Publicidade

1.8.3 - Empresas que Fornecem Vale-Refeição, Vale Transporte e Vale Combustível

1.8.4 - Aluguel de Imóveis

1.8.5 - Pessoa Jurídica Amparada por Medida Judicial

1.9 - Comprovante Anual de Retenção

1.10 - Obrigação de Inserção dos Tributos da IN 1.234 na EFD-Reinf

2) Retenção da Contribuição Previdenciária sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Jurídicas, Conforme IN RFB no 2.110/2022

2.1 - Obrigatoriedade de Retenção e Casos de Não Retenção

2.2 - Retenção da Contribuição Previdenciária de Empresas Optantes pelo Simples Nacional

2.3 - Deduções da Base Cálculo

2.4 - Destaque da Retenção no Documento Fiscal

2.5 - Desoneração da Folha de Pagamento (Lei no 12.546/11)

2.6 - Retenção na Prestação de Serviços em Condições Especiais (Exposição a Agentes Nocivos) 2.7 - Dados a Serem Informados no Documento Fiscal

2.8 - Prazo para o Recolhimento

2.9 - Obrigação de Inserção da Contribuição Previdenciária na EFD-Reinf

3) Retenção do Imposto de Renda (IR) sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Físicas, Conforme IN RFB no 1.500/2014

3.1 - Fato Gerador e Obrigatoriedade da Retenção

3.2 - Tabela Progressiva, Base de Cálculo e Código de Retenção

3.3 - Dispensa de Retenção e Rendimentos Isentos ou Não Tributáveis

3.4 - Retenção do Imposto de Renda sobre Decisões Judiciais e sobre Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA)

3.5 - Prazo para o Recolhimento

3.6 - Retenção de Imposto de Renda sobre Rendimento de Aluguel

3.7 - Valor Mínimo de Recolhimento do Imposto de Renda

3.8 - Inserção do IR no e-Social e na EFD-Reinf e Comprovante de Rendimentos

4) Retenção da Contribuição Previdenciária sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Físicas, Conforme IN RFB no 2.110/2022

4.1 - Obrigatoriedade da Retenção

4.2 - Fato Gerador da Obrigação Previdenciária

4.3 - Base de Cálculo e Alíquota

4.4 - Obrigações da Unidade Pagadora

4.5 - Obrigações do Contribuinte Individual

4.6 - Recolhimento da Contribuição Patronal

4.7 - Prazo para o Recolhimento

4.8 - Obrigação de Inserção da Contribuição Previdenciária no e-Social

5) Retenção do Imposto de Renda nas Impostações de Produtos, Conforme Decreto 9.580 /2018.

## **5. Levantamento de Mercado**

Atendendo ao que determina o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges /ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, foram pesquisadas Contratações similares feitas

por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, e tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração .

**Após levantamento de mercado, verificou-se a necessidade de contratar o serviço de capacitação já que a pretensa contratada apresenta o diferencial descrito abaixo:**

Expertise na área de atuação com conteúdo abrangente pois trata-se de um curso, cujo conteúdo programático se configura incomum devido à metodologia empregada, data e conteúdo programático que são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa que oferecerá o curso, experiência do professor, carga horária e conforto, proporcionando assim um resultado superior no aprendizado, incomparável no mercado.

A Supreme Treinamentos tem como prioridade na sua equipe de 52 instrutores atuantes, pessoas com mínimo de 10 anos de experiência na administração pública e mínimo de 5 anos em ministração de cursos, aliando os conceitos teóricos com a aplicação prática, diferenciando da maioria dos instrutores que se encontram no mercado que não vivenciam a realidade prática dos servidores da administração pública.

Sendo assim, o corpo docente dos cursos promovidos é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos. O compromisso da Supreme é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os participantes obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

De acordo com a Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, a capacitação profissional exercida pela empresa Supreme Treinamentos Ltda, se enquadra nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, F - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a: (...) F - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

O fundamento da contratação será o artigo 74, inciso III, f, abaixo transcrito combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6º.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

## **6. Descrição da solução como um todo**

Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado apresentado por este estudo técnico, considerando a descrição da necessidade, é contratação de empresa Supreme Treinamentos Ltda, por meio de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/21.

Objeto: 2º Seminário Tributário Retenções de Tributos para a Fiocruz

**Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:**

**As aulas serão ministradas in company nos dias 26 e 27 de agosto de 2024,  
totalizando 16 horas**

**de treinamento.**

**A empresa fornecerá certificado aos participantes. Disponibilizará material didático: apostila e caneta.**

**Carga horária total do treinamento: 16 horas.**

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Quantidade: 1

Unidade de Medida: serviço

Quantidade de horas: 16 horas

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$): 44.000,00**

A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem contratadas, foi realizada a estimativa do valor da contratação. Para determinação do valor estimado, considerando tratar-se de uma situação de inexigibilidade de licitação, na qual a competição é inviável, consultamos o fornecedor Supreme Treinamentos Ltda, CNPJ: 53.940.195/0001-16

**TOTAL DE INVESTIMENTO PARA O SERVIÇO CONTRATADO:**

**R\$ 44.000,00 ( quarenta e quatro mil reais), para 1 turma de 100 alunos.**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um curso/item por vez, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

A Contratação da Capacitação guarda relação de afinidade com as contratações realizadas anualmente, pois objetiva investir na formação dos profissionais possibilitando a atualização nos diversos temas que envolvem a área de atuação na administração pública.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Importa ressaltar que Treinamento 2º Seminário Tributário Retenções de Tributos para a Fiocruz é de grande importância pois tem por objetivo a melhoria da gestão pública e seus serviços otimizando processos, reduzindo custos administrativos e tornando a Administração cada dia mais profissional e eficiente, oportunizando conhecimentos relativos à retenção de tributos na administração pública atendendo as novas demandas acessórias exigidas pela Receita Federal (e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb os),

A pretensa capacitação faz parte do plano de capacitação da Unidade, estando devidamente contemplada no Plano de Contratação Anual (PAC).

Nº contratação: 580/2024 - DFD nº 840/2024

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação para a capacitação dos profissionais visa oportunizar a todos conhecimentos relativos à retenção de tributos na administração pública atendendo as novas demandas acessórias exigidas pela Receita Federal (e-Social; EFD-Reinf e DCTFWebos).

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não há

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esse estudo garante a eficácia da contratação de forma mais técnica e econômica para a Instituição, o que garante a viabilidade da contratação

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA ATHAYDE**

Analista de Gestão em Saúde



Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 12:00:02.

**LUCIANA VIVORIO CARDOSO**

Assistente Técnico de Gestão em Saúde



Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 10:50:05.

**FLAVIA SILVA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/06/2024 às 09:44:49.



